



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 58

Elaboração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 15 de março de 2018, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso de modo a permitir um apoio mais eficaz e eficiente do município à população mais idosa do Concelho. Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para um dos seguintes endereços: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt; susana.pereira@cm-grandola.pt

Paços do Concelho, 26 de março de 2018.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes